

PROCESSO CEE Nº 1468/80

INTERESSADO: CURSO "OPINIÃO" - SOROCABA

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 155 /84 CENE - APROVADA EM 19/09/84

1 - RELATÓRIO:

O Curso "Opinião", estabelecido na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, apresenta, a esta CENE/CEE, pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1984, no valor de 40%.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados, devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

O processo foi baixado em diligência, com a finalidade de sanar as irregularidades apresentadas, não havendo, contudo, por parte do estabelecimento requerente, o atendimento à mencionada diligência.

2 - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1984, podendo o estabelecimento de ensino requerente aplicar, para a 1ª. semestralidade de 1984, somente o índice livre autorizado de 59% (cinquenta e nove por cento) sobre a 2ª. semestralidade de 1983.

Assim sendo, os valores permitidos, para a 1ª. semestralidade de 1984, são os seguintes:

- Supletivo de 1º Grau -----	114.584,00
- Supletivo de 2º Grau -----	140.241,00

CENE/CEE, 5 / 9 / 84

Geraldo Mugayar
GERALDO MUGAYAR
Relator

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 05 de setembro de 1984. Presentes os srs. membros: Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. E.S.P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Dirce Maria T. Machado - Rep. Suplente da SEMAB.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 1984.

a) CONS. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL - PRES. DA CENE

PROCESSO CEE Nº 1468/80

IND. CEE/CENE Nº 155 /84 fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

